10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Menor preço global, porém deverão obrigatoriamente estar discriminados o(s) preço(s) unitário(s) e a(s) marca(s)/fabricante(s) do(s) material(is) que compõe(m) o lote, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

12. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - (85) 3207-7472.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da Ata.





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural da fonte, sem gás, não adicionada de sais, consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: garrafão de 20 (vinte) litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).	Und	35.000	R\$ 4,83	R\$ 169.050,00

OBS1.: Os valores constantes na coluna valor unitário e valor total representam informação a(ao) licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A	
Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça d	lo Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº	
A proposta comercial encontra-se em conformidade com as in	nformações previstas no edital e seus anexos.
1. Identificação do licitante:	
Razão Social:	
 CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 	
Endereço completo:	
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado ci	ivil, profissão, RG, CPF, domicílio):
 Telefone, celular, fax, e-mail: 	
 Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, ag 	gência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:	
A presente proposta é válida por() dias, contados da data de sua emissão.
3. Formação do Preço	

LOTE ÚNICO

ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural da fonte, sem gás, não adicionada de sais, consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: garrafão de 20 (vinte) litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).	Und	35.000	R\$	R\$

Valor por extenso:

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04 - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

		ro de preços n.º '/2013	/2013		
Autorizam especifica Preços ac	os a empre ções e dem ima referenc	sa abaixo qualificada a ais condições constantes iada, pelos preços registr	fornecer do Edital do Pr ados.	egão nº/2013, e	, observadas as e da Ata de Registro de
Empresa l	Beneficiária (do Registro de Preços			
Endereç	 D:	<u></u> .			
CNPJ		Telefone			Fax
ltem		Descrição do item		Preço Unitário Registrado	Valor Total
<u>.</u>					
Os horas do r	recebimento	deverão s e assinatura do presente	instrumento:		os abaixo, contados en
	Item		. E	ndereço	
Fortaleza	, de	de 20	Data da Cie	ència://20	_
	Assinatura o	lo Emitente e cargo	Assin	atura Representante nome e cargo	Legal



ANEXO 05 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetelo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. ______, nesta data, cópia do Edital nº //20____, do TJCE.

_______ de ______ de 2013.

(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO **PORTE**

A empresa		, através de seu
representante legal, o(a) Sr(a).		, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º	e do CPF n.º	, DECLARA para
fins do Pregão Eletrônico n.º/20 esta empresa, na presente data, é cons	e do CPF n.º 13, sob as sanções administrativas cabív siderada:	eis e sob as penas da lei, que
	os I e II, do artigo 3º, da Lei Complementa s, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da	
DECLARA ainda, que a empresa não s artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123	se encontra alcançada por qualquer das h s, de 14/12/2006.	nipóteses descritas no § 4º, do
Fortaleza-CE, em de	de 2013.	
	Empresa Proponente	





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

<u>DECLARAÇÃO</u>
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

			(ra	izão s	social),	inscrita	com	o C	NPJ	'n
		por	intermédio	do	seu	ı re	presenta	ante	le	ega
		_, portado	r da Carteira	de Ider	ntidade r	۱°				_ ∈
do CPF	, DECL/	ARA, para	fins de habilit	ação n	o Pregão	o Eletrôn	ico nº _	/2	2013,	em
cumprimento a exig e superveniente à s									npedit	tivc
Fortaleza, de		de 20	13.							
Empresa Proponer	te	_								





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 14/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 14/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 14/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 14/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas, e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, emde de	
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]))





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINITA	DA ATA	DE REC	SISTRO	DE PRECOS	SNº	/2013
	. PA A : /	3 DE NEV			JIV.	12010

	MINUTA DA ATA	DE REGISTRO DE PREÇ	COS N.º/2013
Aos	do mês de	do ano de	nas dependências do Tribunal de 09.444.530/0001-01, com sede na eza-CE, neste ato representado por seus
Justiça do Es	tado do Ceará, CNPJ nº		09.444.530/0001-01, com sede na
Avenida Minis	tro José Américo, s/n, Ba	airro Cambeba, em Fortal	eza-CE, neste ato representado por seus
Secretários G	Seral, Dr(a).		, e de Administração, Dr(a)
		, no uso o	de suas atribuições, doravante designado
simplesmente	CONTRATANTE, em face	do Pregão nº/2013,	RESOLVE Registrar o Preço da empresa
	, CNPJ	, com	n sede na
nº	, Bairro	, em	n sede na, neste ato representada po
	, para fornecimento j	,	doravante denominada FORNECEDORA
sujeitando-se a	as partes às determinações	da Lei 8.666/93 e suas alt	terações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de
2002, da Reso	olução nº 03, de 06 de m	arço de 2008, do Tribuna	il Pleno, sendo observadas as bases e os
fornecimentos i	indicados nesta Ata.		
1. DO OBJETO)		
não adicionad	da de sais, acondicionad	da em garrafões de 20	imento de água mineral natural e sem gás (vinte) litros lacrados para atender as
			e da Região Metropolitana de Fortaleza 2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2013.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2013 e a proposta da licitante vencedora devendo ser observados para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor: CNPJ: Endereco: Classificação Quantidade Material Preço Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral, natural da fonte, sem gás, não adicionada de sais, consumo humano, acondicionada em garrafão retornável em polietileno, com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados de identificação do produto: data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ, nº do registro do Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias. Fornecimento: garrafão de 20 (vinte) litros fornecidos em comodato contendo o prazo de validade do vasilhame (conforme Portaria 387/08 do DNPM).	Und.	35.000	R\$	R\$



3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

3.1.1. O Objeto licitado deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais especificados abaixo, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo 04 do Edital) ou instrumento equivalente, fornecido pelos responsáveis de cada uma das unidades.

Seq.	Locais de Entrega	Cargo do Responsável pelo Recebimento		
01	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Palácio da Justiça - Cambeba	Chefe do Serviço de Zeladoria (DIMCAP)		
02	Corregedoria Geral de Justiça - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba	Diretor de Secretaria		
03	Centro de Documentação e Informática CDI - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba	Diretor de Secretaria		
04	Fórum Clóvis Beviláqua – Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais		
05	Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira – Av. Santos Dumont, 1400 – Aldeota	Diretor de Secretaria		
06	Creche Escola Felisbela Benvinda Guimarães - Rua Roberto Silva, 70 - Edson Queiroz	Diretor de Secretaria		
07	Escola Superior da Magistratura – ESMEC – Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 – Água Fria	Diretor de Secretaria		
80	Juizado da Infância e da Juventude – 5ª Vara – Rua Tabelião Fabião, 114 – Olavo Bilac	Diretor de Secretaria		
09	Depósito Público – Rua Jorge Dumar, 1517 – Benfica	Diretor de Secretaria		
10	Juizados Especiais – 1ª Unidade – Rua Dr. João Guilherme, 257 – Antonio Bezerra	Diretor de Secretaria		
11	Juizados Especiais – 2ª Unidade – Av. Godofredo Maciel, 3100 – Maraponga	Diretor de Secretaria		
12	Juizados Especiais – 3ª Unidade – Rua Hermínia Bonavides, s/nº – Vicente Pinzon	Diretor de Secretaria		
13	Juizados Especiais – 25ª Unidade – Juízo Auxiliar – Rua Osório Palmella, 260 – Varjota – Anexo à Faculdade Farias Brito – FFB	Diretor de Secretaria		
14	Juizados Especiais – 4ª Unidade – Av. da Universidade, 3288 – Benfica	Diretor de Secretaria		
15	Juizados Especiais – 5ª Unidade – Rua 729, 443, 3ª Etapa – Conjunto Ceará	Diretor de Secretaria		
16	Juizados Especiais – 6ª Unidade – Rua Santa Efigênia, 299/305 – Messejana	Diretor de Secretaria		
17	Juizados Especiais – 7ª Unidade – Rua Des. João Firmino, 360 – Montese	Diretor de Secretaria		
18	Juizados Especiais – 8ª Unidade – Rua Barão do Rio Branco, 2922 – José Bonifácio	Diretor de Secretaria		
19	Juizados Especiais – 9ª Unidade – Rua Almirante Maximiano da Fonseca, 1395 – Luciano Cavalcante – Anexo Faculdade 7 de setembro – FA7	Diretor de Secretaria		
20	Juizados Especiais - 10ª Unidade e Juizado Móvel - Rua Barão do Rio Diretor de Secreta			
21	Juizados Especiais – 11ª Unidade – Rua do Lago, 340 – Tancredo Neves	Diretor de Secretaria		

22	Juizados Especiais – 12ª Unidade – Rua Visconde Mauá, 1940 – Aldeota – Anexo Faculdade Integrada do Ceará – FIC	Diretor de Secretaria
23	Juizados Especiais - 13ª Unidade - Rua Dr. Almeida Filho, 636 - Monte Castelo	Diretor de Secretaria
24	Juizados Especiais – 14ª Unidade – Rua Carlos Chagas, 800 – Bom Sucesso	Diretor de Secretaria
25	Juizados Especiais – 15ª Unidade – Av C, 421 - Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará	Diretor de Secretaria
26	Juizados Especiais – 16ª Unidade – Rua Mário Mamede, 1301 – Fátima	Diretor de Secretaria
27	Juizados Especiais - 17ª Unidade - Av. Gal. Osório de Paiva, 1220 - Parangaba	Diretor de Secretaria
28	Juizados Especiais – 18ª Unidade – Av. K, 130 – 1ª Etapa – Conjunto José Válter	Diretor de Secretaria
29	Juizados Especiais – 19ª Unidade – Rua Betel, 1330 – Serrinha	Diretor de Secretaría
30	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Av. da Universidade, 3281 – Benfica	Diretor de Secretaria
31	Juizado Especial – 20ª – Unidade – Rua General Bezerril, 722 - Centro	Diretor de Secretaria
32	Juizado Especial – $23^{\rm a}$ – Unidade ($3^{\rm a}$ Unidade do antigo anexo do FFB) - UNIFOR - Bloco Z	Diretor de Secretaria
33	Fórum de Caucaia – Rua 15 de Outubro, s/n Pabussu	Diretor de Secretaria
34	Fórum de Maracanaú – Rua Edson Queiroz, s/n Centro	Diretor de Secretaria
35	Juizado Especial de Maracanaú - Rua Edson Queiroz, s/n Centro	Diretor de Secretaria
36	Juizado Especial de Caucaia – Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 251 Centro	Diretor de Secretaria

3.1.2. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do edital, caberá à unidade participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.

3.2. Prazos e formas para fornecimento:

- 3.2.1. Na sede do Tribunal de Justiça, a entrega deverá ser feita, diariamente (dias úteis), de 08:00 às 12:00 h, pela rampa que permite o acesso ao subsolo;
- 3.2.2. No Fórum Clóvis Beviláqua, a entrega deverá ser feita, diariamente (dias úteis), de 08:00 às 12:00 h, pela entrada alternativa para entrega no Setor de Serviços Gerais;
- 3.2.3. Nas demais unidades, a entrega deverá ser feita nos dias úteis, mediante chamado, pelas entradas indicadas pelos respectivos responsáveis, de 08:00h às 12:00h, com prazo de entrega máximo de 06 horas após o chamado;
- 3.2.4. As quantidades a serem entregues de cada vez serão definidas pelos responsáveis pelas unidades, tomando-se como base a média do consumo no período semanal;
- 3.2.5. O fornecedor terá o prazo de, no máximo, 06 (seis) horas para proceder ao atendimento de solicitação de entrega de garrafões nas unidades, de forma a impedir a interrupção do fornecimento de água.

3.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

- 3.3.1 As licitante(s) vencedora(s) dos itens constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2013 obrigar-se-ão a entregá-los no local especificado anteriormente, sem ônus adicional para a unidade participante do Registro de Preços;
- 3.3.2. Por ocasião da análise da proposta de preços do arrematante, a seu juízo, o Tribunal de Justiça do Ceará se reserva no direito de solicitar deste licitante um PARECER TÉCNICO emitido pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial NUTEC, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, a luz do que recomendem, se for o caso as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde, DNPM ou qualquer outro órgão Nacional com



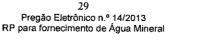
- comprovada credibilidade. O custo junto ao NUTEC do referido parecer técnico, será de responsabilidade exclusiva do licitante arrematante;
- 3.3.3. Não será aceita a entrega de garrafões danificados, rachados, arranhados, amassados ou sujos. O garrafão que por ventura for detectado dano após a entrega, esse será separado e devolvido ao fornecedor na entrega posterior;
- 3.3.4. O fornecedor deverá apresentar mensalmente junto aos documentos de solicitação de pagamento ao Tribunal de Justiça do Ceará um laudo de análise de qualidade da água de acordo com as normas regulamentadoras dos órgãos oficiais;
- 3.3.5. É de total responsabilidade do fornecedor todas as despesas com transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação;
- 3.3.6. Os comprovantes de recebimento deverão ter matrícula, identificação e assinatura. Na sede do Tribunal de Justiça, pelo Chefe de Serviço de Zeladoria da Divisão de Manutenção da Capital, no Fórum Clóvis Beviláqua, pelo responsável pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e nas demais unidades pelo Diretor de Secretaria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

- 4.1. Entregar os garrafões de água mineral, nos locais nas periodicidades definidas nos itens 3.1 e 3.2, desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da contratação;
- 4.3. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Disponibilizar, no mínimo, 260 garrafões, em comodato no Tribunal de Justiça e 260 no Fórum Clóvis Beviláqua e nas demais unidades, de acordo com a necessidade;
- 4.5. Apresentar trimestralmente o registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Química CRQ/CE e de seu responsável técnico, após a assinatura da Ata de registro de preços;
- 4.6. Obedecer às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia):
- 4.7. Fornecer água em garrafões em bom estado de conservação e dentro das especificações solicitadas:
- 4.8. Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do Poder Judiciário trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Entende-se como uniforme completo o conjunto de calça comprida, camisa ou jaleco e calçados adequados ao desempenho de cada tarefa, além de fornecer e arcar com os custos de todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos conforme a natureza dos serviços, observando todas as normas de segurança vigentes;
- 4.9. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva;
- 4.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.11. Apresentar semestralmente análise laboratorial da água fornecida e seu relatório de ensaio microbiológico. O garrafão cheio e lacrado, para análise da água, será escolhido aleatoriamente pelo Chefe de Serviço de Zeladoria da Divisão de Manutenção da Capital na presença de um funcionário do fornecedor. As despesas provenientes dos custos laboratoriais serão por conta do fornecedor em Laboratório de escolha do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.12. Apresentar anualmente estudo "in loco" para relatório de pesquisa em água mineral, realizado pelo Laboratório de Análises Minerais LAMIN contendo os parâmetros obtidos "in loco": Bacteriológica Completa, Química, Cations e Físico-química.
- 4.13. Permitir à fiscalização por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- 5.1. Notificar a FORNECEDORA relativamente à qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a água mineral entregue em desacordo com as especificações descritas no item 2.1 desta Ata, bem como decidir sobre a conveniência de enviar amostra(s) do(s) produto(s) para análise em órgão oficialmente credenciado;



- 5.3. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA, no prazo estabelecido;
- 5.4. Exercer a fiscalização do objeto licitado;
- 5.5. Permitir acesso dos empregados da FORNECEDORA às suas dependências para a entrega dos produtos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. As Faturas/Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado devem ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao fornecimento dos bens e pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, tudo devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ou no caso da comarca de Fortaleza pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. Essa nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ TJCE CNPJ nº 09.444.530/0001-01
- 6.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 6.3. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.
- 6.4. Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
 - 7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 7.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 7.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 7.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 7.1.3.1. Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - 7.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04100001.02.122.500.28281.000001.33903000.00.0.20

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
- 10.2. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da Ata.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato, deixarem de entregar a documentação exigida neste edital, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, a sanção, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator, de:
 - 11.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TJCE poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o TJCE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 7º, da Lei 10.520/2002, 14, do Decreto 3.555/2000 e os artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.
- 11.3. O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços poderão, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, acarretar a aplicação das seguintes sanções, de forma distinta ou cumulativa e com base em previsão legal:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no item 3 desta Ata, de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor das Notas de Empenho (NE's) mensais, por dia de atraso, para atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - 11.3.3. Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no item 3 desta Ata, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor das Notas de Empenho (NE's) mensais, por dia de atraso, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias;
 - 11.3.4. Multa, por cometimento de falha ou vício técnico no fornecimento do objeto licitado na prestação dos serviços, ou ainda de desatendimento de determinação de autoridade ou preposto designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta Ata, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de registro de preços, por evento;
 - 11.3.5. MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, em caso de inexecução total do pacto;
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 5 (cinco) anos, sempre após manifestação da Consultoria do Tribunal de Justiça, no mínimo nos casos de:
 - a) Não assinar a ata, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Não manter a proposta:
 - e) Fizer declaração falsa;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fraudar na execução do objeto licitado.
- 11.4. As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração cancele unilateralmente a Ata e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002;
- 11.5. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores;
- 11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito a defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2. À empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 0040

14.1. O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Manutenção e Serviços Gerais – (85) 3207-7472

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza,	ae	(ae 2013.	
SECRETÁRIO	DE ADMINI	STRAÇÃO	– CONTRA	TANTE
SECRETÁRIO	GERAL - C	ONTRATA	NTE	
CONTRATADA	4			
Testemunhas:				
				•

